

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026 /2017- SMS /

O Secretário Municipal da Saúde, Sr. Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 122/2016, relativa ao Pregão eletrônico nº 27/2015, do MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉCITO BRASILEIRO - BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA, em que foram registrados o preço da Empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.869.711/0001-58, cujo objeto é o registro de preços de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	MESA PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO MÍNIMA: MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRÁTIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DE 1,00X0,60CM COM GAVETEIRO FIXO NAS OPÇÕES DE 2 E 3 GAVETAS.	240	UND	R\$ 548	R\$ 131.520,00
28	MESA DE ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO MÍNIMA: MESA, MDF ESPESSURA 25 MM CONFECCIONADO CHAPAS C/ FIBRAS MEDIA DENSIDADE, AGLUTINADA RESINA SINTETICA TERMIFIXA, AÇAO CONJUNTA CALOR E PRESSAO, USINADA LIXADA, DIMENSOES 1,20X0,60M ALTURA APROXIMADA 0,75 M VARIACAO APROXIMADA 25%, FORMATO RETANGULAR, ARGILA, DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA SUSTENTADA CH.	320	UND	R\$ 598,00	R\$ 191.360,00
44	MESA PARA REFEITORIO DESCRIÇÃO MÍNIMA: TAMPO: MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. COR: BRANCA, ARGILA OU CINZA. BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS. BANCO: MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO PET. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: PRETO. PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1200MM(4 LUGARES). PROFUNDIDADE: 800MM. ALTURA TOTAL: 780MM.	20	UND	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.680,00

Sobral – CE, 18 de dezembro de 2017.


GERARDO CRISTINO FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

CONTRATO

**CONTRATO Nº 115/2017-SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015
PROCESSO Nº P008442/2017**

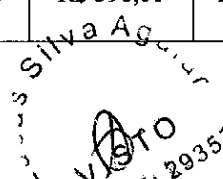
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
EMPRESA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA., ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral (Ce), Cep.: 62011-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.486.711/0001-58 sediado(a) na Rua 13S/nº Quadra 10, Lotes 15-E e 19-E/24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-225. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) seu procurador o Sr. **ANTONIO VAZQUEZ LIÑEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.263.207-7, e CPF nº 048.159.488-44, tendo em vista o que consta no Processo nº P008442/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG no2, de 30 de abril de 2008, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto no 8.250, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de **Mobiliários Corporativo**, destinados as todas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos especificados nos itens 27,28,44 do Termo de Referência do Edital de Pregão no 27/2015 da Brigada Para-questistas (UASG 160296), que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo no NUP:64298.008977/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	MESA PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO MÍNIMA: MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRÁTIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DE 1,00X0,60CM COM GAVETEIRO FIXO NAS OPÇÕES DE 2 E 3 GAVETAS.	UND	240	R\$ 548,00	R\$ 131.520,00 200
28	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	320	R\$ 598,00	R\$ 191.360,00

Handwritten signature

VALTO
 Nº 29357
Handwritten signature

	DESCRIÇÃO MÍNIMA: MESA, MDF ESPESSURA 25 MM CONFECCIONADO CHAPAS C/ FIBRAS MEDIA DENSIDADE, AGLUTINADA RESINA SINTETICA TERMIFIXA, ACAO CONJUNTA CALOR E PRESSAO, USINADA LIXADA, DIMENSOES 1,20X0,60M ALTURA APROXIMADA0,75 M VARIACAO APROXIMADA 25%, FORMATO RETANGULAR, ARGILA, DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA SUSTENTADA CH.				
44	MESA PARA REFEITORIO DESCRIÇÃO MÍNIMA: TAMPO: MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. COR: BRANCA, ARGILA OU CINZA. BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS. BANCO: MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO PET. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: PRETO. PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1200MM(4 LUGARES). PROFUNDIDADE: 800MM. ALTURA TOTAL: 780MM.	UND	20	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.680,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência e de execução contratual será de 12(doze) meses contado(s) a partir da publicação do contrato no extrato do Diário Oficial do Município.
- 2.2 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Contrato, na forma do Caput art. 57, da Lei no 8.666/93.
- 2.3 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão no 27/2015**, realizada com fundamento nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG no 02, de 30 de abril de 2008 e demais normas aplicáveis à espécie.
- 2.4 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais)**.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação será proveniente dos recursos das rubricas orçamentárias:

07.011.030.101.022.011.339.030.00
07.011.030.101.022.023.339.030.00
07.011.030.401.022.012.339.030.00
07.011.030.501.022.007.339.030.00
07.011.030.501.022.007.339.030.00
07.011.030.101.452.076.339.030.00
07.011.030.300.242.169.339.030.00
07.011.030.201.022.173.339.030.00

Lucas Silva Aguiar
WILSON
OAB-CE: 29357

201

lmm

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

5.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.1.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.1.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1.6 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Nota de Empenho

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

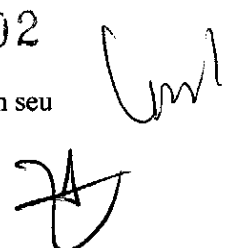
7.1.6. Em qualquer serviço executado através deste pregão, a empresa deve dar uma garantia mínima de 6 (seis) meses, período no qual pode ser acionada para sanar problemas ou refazer o serviço executado caso comprovado culpa ou dolo em serviço mal executado.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos Gerente da Célula de Logística, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I (Termo de Referência).

202
Silva Aguiar
GESTOR
R-CE: 29357


10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I (Termo de Referência).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei no 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenização e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos materiais sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO E LOCAL

15.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030- 240, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30h.

15.2. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Administração.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORNECIMENTO

16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

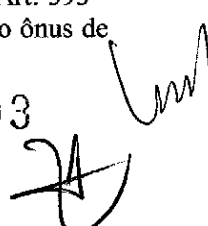
16.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações acordadas, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Nº. 8.666/93.

16.4. Conceder-se-á prorrogação no prazo de entrega somente em face dos motivos previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cabendo ao fornecedor o ônus de comprová-los, salvo os fatos públicos e notórios.

Jucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

203



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram este Contrato, o Edital do Pregão Nº.27/2015 e seus anexos, e a proposta da empresa classificada por item e/ou grupos.

17.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 25/2015 da Brigada Para-quetista do Exército Brasileiro

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Comarca de Sobral-CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobral - Ce, 18 de dezembro de 2017.



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



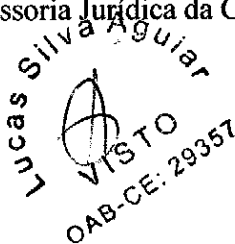
ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA
CPF nº 048159488/44
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. João Wilson Felix de Sousa
CPF: 614.908.573-20

2. Shiela Alves Paula
CPF: 038.505.463-84

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erelânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

contratual global importa na quantia de R\$ 65.945,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). DO PRAZO: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato de contrato no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Simone Rodrigues Passos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, pela VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA: SR. FRANCISCO PAIVA LIMA. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 18 de dezembro de 2017. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE – ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material elétrico destinados a manutenção das unidades de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 126.350,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, DNS 3 – Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, com início em 18 de dezembro de 2017 e término em 18 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. DATA: 18 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P008442/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 026/2017. A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 122/2016, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 027/2015 da BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA/EXÉRCITO BRASILEIRO. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliários corporativo (mesas), destinados as todas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-68, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 07.01.10301.0102.2.011.3390300; 0701.10301.0102.2.023.33903000; 0701.10.304.0102.2.012.33903000; 0701.10.305.0102.2.007.33903000; 0701.10.301.0145.2.076.33903000; 0701.10.303.0024.2.169.33903000; 0701.10.302.0102.2.173.33903000; Sobral-Ceará, 18 de dezembro de 2017. Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017-SMS. PROCESSO: P008442/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-68, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de mobiliários corporativo (mesas), destinados as todas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, referente a Adesão (CARONA Nº 026/2017) à Ata de Registro de Preços Nº 122/2016, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 027/2015 da BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA/EXÉRCITO BRASILEIRO. VALOR R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze)

meses, contados a partir da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 18 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde e o Sr. ANTONIO VAZQUEZ LÍÑERA- representante da Contratada. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica – SMS.

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – SMS
- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO COMPONENTE MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde , assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO necessidade de coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º – Designar o médico Geison Vasconcelos Lira, CRM nº 6591, como responsável Técnico pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do Município de Sobral. Art. 2º - Ficam convalidadas desde 02 de janeiro de 2017 todas as auditorias realizadas no município de Sobral. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro do corrente ano, devendo ser publicada na imprensa oficial do município. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 15 de dezembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença Prévia, referente à reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família (CSF) Dr. Antonio de Pádua Neves, situado à Rua Felicidade , nº 255 Bairro: Vila União, no Município de Sobral-CE. Sobral/CE, 18 de dezembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL Nº 15/2017 – SME - O Secretário da Educação do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a lista de candidatos classificados e desclassificados na 4ª fase da Seleção ao provimento de cadastro reserva para o cargo de Diretor e para o cargo de Coordenador Pedagógico nas escolas e Centro de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, conforme o Edital nº 15/2017 - SME. Por fim informamos aos candidatos classificados que a entrega de títulos referente à quinta etapa da seleção será realizada no dia 19 de dezembro de 2017, no horário de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs no Centro de Educação a Distância - CED com endereço na Rua Iolanda P.C Barreto, n 317, bairro Derby Clube, Sobral-Ce. Sobral, 18 de dezembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

NOME	RESULTADO
ADELINA MARIA PATRÍCIO BARBOSA	CLASSIFICADO
AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS	CLASSIFICADO
AMANDA MARINHO RODRIGUES	CLASSIFICADO
ANA CARLA SIEMRA FARIAS	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	CLASSIFICADO
ANA DAYANA LRES	CLASSIFICADO
ANA KEVYA TAMYRYS DIAS TORQUATO VIANA	CLASSIFICADO
ANA MARCIA LOPES BARRES	CLASSIFICADO
ANA PAULA BASTOS PAIVA	CLASSIFICADO
ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES	CLASSIFICADO
ANA PAULA MARTINS FARIAS VASCONCELOS	CLASSIFICADO
ANTÔNIA BRITÂNIA DE SOUSA CASTRO	CLASSIFICADO
ANTÔNIA EUCLIA MOREIRA SALES	CLASSIFICADO
ANTÔNIA FLAVIA PARENTE DA PONTE	CLASSIFICADO
ANTÔNIA RAQUEL CHAVES LUCIANO	CLASSIFICADO
ANTÔNIA SHEILA MAGALHÃES ALVES	CLASSIFICADO
ANTÔNIA TAINÁ SILVA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
ANTÔNIA ZILDA FERREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES	CLASSIFICADO
ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA	CLASSIFICADO
ARISTIDES DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CAMILA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	CLASSIFICADO
CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE	CLASSIFICADO
CAROLINE DE FATIMA ALBUQUERQUE MOREIRA	CLASSIFICADO
CHANDLER ERÉA PINHEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA	CLASSIFICADO
CIDMAY XIMENES DE MELO	CLASSIFICADO
CRISHANE RIBEIRO MENEZES	CLASSIFICADO
DANIELA FERNANDES CARNEIRO	CLASSIFICADO
DAYVSON DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
DIEGO DA SILVA ALCANTARA	CLASSIFICADO
DIELLYANT DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO
EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	CLASSIFICADO
EDWYLSON BARBOZA BASTOS	CLASSIFICADO
ELANE TEIXEIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
ELEANEUDA GOMES PARENTE	CLASSIFICADO
ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS	CLASSIFICADO
ERIKA DE ALBUQUERQUE VERRAS VIEIRA	CLASSIFICADO
FRANCIANA MEIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO
FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	CLASSIFICADO
FRANCISCA FRANCINE DA PONTE	CLASSIFICADO
FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA	CLASSIFICADO
FRANCISCA JOELMA XAVIER	CLASSIFICADO
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA	CLASSIFICADO
FRANCISCA MARCIA MENDES	CLASSIFICADO
FRANCISCA NUBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA	CLASSIFICADO
FRANCISCO CLIBER RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
FRANCISCO DAVY OLIVEIRA ARRUDA	CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	CLASSIFICADO
FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO	CLASSIFICADO
FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES	CLASSIFICADO
FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	CLASSIFICADO
FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	CLASSIFICADO
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	CLASSIFICADO
GIYANILDO FERNANDES DE PAULO	CLASSIFICADO
GLECIANE DE PAIVA MELO	CLASSIFICADO
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO	CLASSIFICADO
GRÉCE CARNEIRO PONTE MARÇAL	CLASSIFICADO
HELENILDA MARIA MOTA	CLASSIFICADO
HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES LIRA	CLASSIFICADO
ILIA AVILA PAIVA	CLASSIFICADO
JANILE LIMA DA CUNHA	CLASSIFICADO
JANIELA FREITAS TIBURCIO	CLASSIFICADO
JAQUELINE AVILA PAIVA	CLASSIFICADO
JERANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	CLASSIFICADO
JOÉLIA MOTA MESQUITA	CLASSIFICADO
JOELMA FAUSTINO DE SALES	CLASSIFICADO
JOELMA GOMES DE PAULO	CLASSIFICADO
JONAS AGUIAR ARRUDA	CLASSIFICADO
JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	CLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO
JOSÉ TUPINAMBA BRITO DIAS	CLASSIFICADO
JOSÉ WELINGTON PAVAO MESQUITA	CLASSIFICADO
JOSELANDA AVILA LOPES	CLASSIFICADO
JOSIEL MOTA PEREIRA	CLASSIFICADO
JOSILENE MIGUEL SANTOS	CLASSIFICADO
JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
JULIANA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO
KAROL ALVES MONTENEGRO	CLASSIFICADO
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	CLASSIFICADO
KECIANE GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
LEONARDO FERREIRA SAMPAIO	CLASSIFICADO
LIANA ANDRADE DE LIMA	CLASSIFICADO
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
LIGIA TICTIANA RIBEIRO MARQUES	CLASSIFICADO
LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO	CLASSIFICADO
LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
LUIZA EDILEIA LIMA	CLASSIFICADO
LUZIANE RODRIGUES BALBINO	CLASSIFICADO
MAGDA REGIA FARIAS BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	CLASSIFICADO
MARCIO SHELLEY SILVA	CLASSIFICADO
MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA SABOIA	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO COSTA TRINDADE	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	CLASSIFICADO
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	CLASSIFICADO
MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	CLASSIFICADO
MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO
MARIA KEILA DE ARAUJO CARNEIRO	CLASSIFICADO
MARIA MARCELLA MOREIRA ARAUJO	CLASSIFICADO
MARIA SOCORRO TEIXEIRA DUARTE FERREIRA	CLASSIFICADO
MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	CLASSIFICADO
MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO	CLASSIFICADO
MARIA VALERIA DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO
MARIA VANDELLEZA SILVA DA COSTA FARIAS	CLASSIFICADO
MARILYN ALBANYA DOS SANTOS BRATZ	CLASSIFICADO
MAYARA FEITOSA NOGUEIRA	CLASSIFICADO
MICHELLY DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL	CLASSIFICADO
MURILO CARNEIRO PEREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	CLASSIFICADO
NEARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO	CLASSIFICADO
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR	CLASSIFICADO
RASSIA SOUSA DE LIMA	CLASSIFICADO
REGINALDO DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
RIITA HELENA BARBOSA	CLASSIFICADO
ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
ROSA MARIA MADEIRA XIMENES	CLASSIFICADO
ROZIANE OLIVEIRA MARINHO	CLASSIFICADO
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO	CLASSIFICADO